

(Cont.R.06-M/29.624), de principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação então, ocorra a liquidação resultante deste título. Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente / com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes já referidos. Com o título, foram exibidos os comprovantes de pagamento do ITR do período de 1.995 à 1.999; tudo microfilmado neste Registro. O mesmo título deu origem ao R. 17.624, Livro 3-BL Auxiliar, deste Registro, nesta data. O Escrevente _____ (Giuseppe Cani Neto).-PROT. Nº 139.619. MIC. nº 8.761.-

AVERBAÇÃO Nº 07.- Mogi Mirim, 13 de fevereiro de 2001.- **Aditivo:** Procede-se esta averbação, através de Aditivo - de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/07016-2, objeto do R. 06, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, em 25 de janeiro de 2001, em Engenheiro Coelho (SP), é feita a presente averbação, para constar a Alteração do vencimento - A Financiada e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 30 de abril de 2001. Presentes a este ato, os emitentes constantes da cédula; tudo microfilmado neste Registro. O Escrevente _____ (Dimas Gonçalves Teruel). PROT.147.530 e MIC. 16.183.-

AVERBAÇÃO Nº 08.- Mogi Mirim, 21 de maio de 2001.- **CANCELAMENTO:** Procede-se esta averbação, para ficar constando que a HIPOTECA, objeto do R. 06, desta matrícula, fica **CANCELADA**, em virtude de quitação firmada pelo devedor: **BANCO DO BRASIL S/A.**, ag. de Engenheiro Coelho (SP), em data de 15 de maio de 2001.- O Escrevente _____ (Dimas Gonçalves Teruel). PROT. 149.303 e MIC. 17.667.-

REGISTRO Nº 09. Mogi Mirim, 26 de junho de 2001. **Hipoteca:** Através de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/20016.1, emitida em 20 de junho de 2001, em Engenheiro Coelho (SP), os proprietários: **JOSÉ FRANCISCO VILELLA MANCINI** e sua mulher **ROSANA APARECIDA BERTON MANCINI**, já qualificados, constituíram Hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do Banco do Brasil S/A., ag. de Engenheiro Coelho (SP), já qualificado, do valor de R\$60.000,00, com vencimento final para 30 de janeiro de 2003, pagável na praça de Engenheiro Coelho (SP). Encargos financeiros: Os valores lançados na conta vinculada

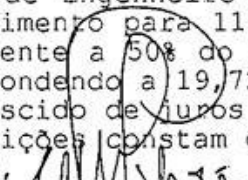
(Cont. no verso),

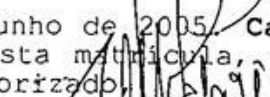
ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; em garantia das obrigações assumidas pela emitente: **ROSANA APARECIDA BERTON MANCINI**, com a anuência de s/m. **JOSÉ FRANCISCO VILELLA MANCINI**, já qualificados; tudo microfilmado neste Registro. O mesmo título deu origem ao **R. 18.473, Livro 3-BN Auxiliar**, deste Registro, nesta data. O Escrevente _____ (Dimas Gonçalves Teruel). PROT.149.987 e MIC.18.266.

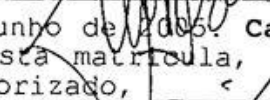
REGISTRO Nº 10. Mogi Mirim, 07 de agosto de 2001. Hipoteca: Através de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/20018.8, emitida em 16 de julho de 2001, em Engenheiro Coelho (SP), os proprietários: **JOSÉ FRANCISCO VILELLA MANCINI** e sua mulher **ROSANA APARECIDA BERTON MANCINI**, já qualificados, constituíram Hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do Banco do Brasil S/A., ag. de Engenheiro Coelho (SP), já qualificado, do valor de R\$32.544,00, com vencimento final para 15 de janeiro de 2006, pagável na praça de Engenheiro Coelho (SP), da seguinte forma: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas na cláusula encargos financeiros, a dívida resultante deste instrumento será paga em 5 (cinco) prestações anuais, vencendo se a 1ª em em 15/01/2002 e a última em 15/01/2006, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da dívida do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar. Encargos financeiros: Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros de 10,750% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, debitados e exigidos nas datas das exigibilidades de juros, no vencimento e na liquidação da dívida; em garantia das obrigações assumidas pela emitente: **ROSANA APARECIDA BERTON MANCINI** e como Avalista/Anuente/Proprietário s/m. **JOSÉ FRANCISCO VILELLA MANCINI**, acima referidos, já qualificados; tudo microfilmado neste Registro. O mesmo título deu origem ao **R. 18.543, Livro 3-BN Auxiliar**, deste Registro, nesta data. O Escrevente _____ (Dimas Gonçalves Teruel). Prot. 150.822 e Mic.19.036.

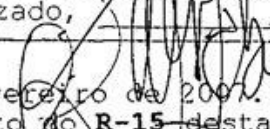
AVERBAÇÃO Nº 11. Mogi Mirim, 27 de Fevereiro de 2003. Procedem-se esta averbação, para ficar constando que a **HIPOTECA**, constante do R. 09, desta matrícula, fica **CANCELADA** em virtude de quitação, firmada pelo credor, em 27 de Janeiro de 2003. O Escrevente _____ (Edenilson José Faboci). Prot. 162.024 e Mic. nº 29.521.

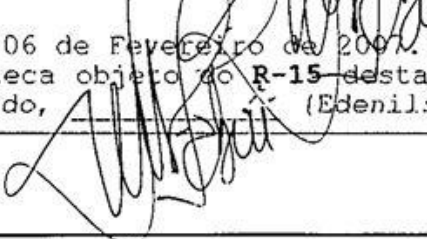
(continua na ficha 03)

R. 12 - Mogi Mirim, 28 de Junho de 2004. **HIPOTECA**. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/20097-8, emitida em 23 de Junho de 2004, na cidade de Engenheiro Coelho, SP, os proprietários, JOSÉ FRANCISCO VILELLA MANCINI, e sua mulher, ROSANA APARECIDA BERTON MANCINI, CPF/MF Nº 082.665.078-30, já qualificados, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de Engenheiro Coelho, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4093-24, no valor de R\$ 100.000,00, com vencimento para 11/06/2005, pagável na praça de emissão do título, com encargos a saber: Subcrédito A, correspondente a 50% do valor equivalente a R\$ 50.000,00, acrescido de juros a taxa nominal de 18,142% ao ano, correspondendo a 19,729% efetivos ao ano; Subcrédito B, correspondente a 50% do valor, equivalente a R\$ 50.000,00, acrescido de juros a taxa nominal de 8,418% ao ano, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano. Outras cláusulas e condições constam do título. Registrado sob nº 20.540, livro 3 - Auxiliar, deste Registro. O Escrevente Autorizado,  (Edenilson José Faboci) - prot. 169.003 - Micr. 36206.

Av. 13 - Mogi Mirim, 29 de Junho de 2005. **Cancelamento**. Procede-se esta averbação, para ficar constando que a hipoteca objeto do **R-10**, desta matrícula, fica **cancelada**, em virtude de autorização emitida em 24/06/2005, pelo credor. O Escrevente Autorizado,  (Edenilson José Faboci) - Prot. 174.810 - Microf. 41720.

Av. 14 - Mogi Mirim, 29 de Junho de 2005. **Cancelamento**. Procede-se esta averbação, para ficar constando que a hipoteca, objeto do **R-12**, desta matrícula, fica **cancelada**, em virtude de autorização emitida em 24/06/2005, pelo credor. O Escrevente Autorizado,  (Edenilson José Faboci) - Prot. 174.811 - Microf. 41721.

R. 15 - Mogi Mirim, 29 de Junho de 2005. **Hipoteca**. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00028-1, emitida em 22 de Junho de 2005, na cidade de Engenheiro Coelho, SP., os proprietários, JOSÉ FRANCISCO VILELLA MANCINI, e sua mulher, ROSANA APARECIDA BERTON MANCINI, já qualificados, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, DF., agência da cidade de Engenheiro Coelho, SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4093-24, no valor de R\$ 120.000,00, com vencimento para 21/01/2007, pagável na praça de emissão do título, com juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano. Outras cláusulas e condições constam do título. Registrado sob nº 21.245, no livro 3-Aux., deste Registro. O Escrevente Autorizado,  (Edenilson José Faboci) - Prot. 174.812 - Microf. 41722.

Av. 16 - Mogi Mirim, 06 de Fevereiro de 2007. **Cancelamento**. A presente averbação é feita para ficar constando o cancelamento da hipoteca objeto do **R-15** desta matrícula, face a autorização firmada em 02/02/2007 pelo credor. O Escrevente Autorizado,  (Edenilson José Faboci) - Prot. 185.475 - Microf. 51171.

(Continuano verso)

MATRÍCULA Nº

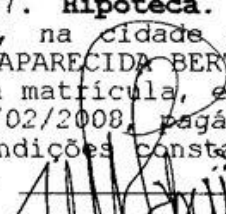
29.624


REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

03v

R. 17 - Mogi Mirim, 06 de Fevereiro de 2007. **Hipoteca.** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00101-6 emitida em 29 de Janeiro de 2007, na cidade de Engenheiro Coelho, SP., os proprietários JOSÉ FRANCISCO VILELA MANCINI, e sua mulher ROSANA APARECIDA BERTON MANCINI, já qualificados, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, no valor de R\$ 149.500,00, com vencimento para 10/02/2008, pagável na praça de emissão do título, com juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano. Outras cláusulas e condições constam do título. Registrado sob nº 22.609, no livro 3-Aux., deste Registro. O Escrevente Autorizado,  (Edenilson José Faboci) - Prot. 185.476 - Microf. 51172.

R. 18 - Mogi Mirim, 12 de Fevereiro de 2008. **Hipoteca.** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00183-0, emitida em 31 de Janeiro de 2008, na cidade de Engenheiro Coelho, desta comarca, os proprietários JOSÉ FRANCISCO VILELA MANCINI e sua mulher ROSANA APARECIDA BERTON MANCINI, já qualificados, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, no valor de R\$ 175.422,50, com vencimento para 28 de Março de 2009, pagável na praça de emissão do título, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano. Outras cláusulas e condições constam do título. Registrado sob nº 23.429, no livro 3 - Auxiliar, deste Registro. A 1ª Substituta do Oficial,  (Angela Fávoro Vicente Marques) - Prot. 193.312 - Mic. 57.882.

AV. 19. Mogi Mirim, 23 de Julho de 2020. A vista da certidão expedida por meio eletrônico nos termos do art. 837, do CPC e item 341 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, pelo Foro Distrital de Artur Nogueira, SP, em 07 de Julho de 2020, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 07001396720118260666, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ/MF 00.000.000/0001.91, contra **JOSÉ FRANCISCO VILELA MANCINI**, já qualificado, LADEMIR TERESANI, CPF/MF 961.824.318.49, e **IZILDINHA RIBEIRO DO AMARAL TERESANI**, CPF/MF 048.919.178.90, é feita a presente averbação, para ficar constando que, a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 26 de Junho de 2020, tendo como depositário fiel, **JOSÉ FRANCISCO VILELA MANCINI**. Valor da Dívida: R\$ 84.560,53. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 307.294, de 08/07/2020, Mic. 150.614 e Selo Digital 12022032400000013627420J.